

Caldas, 10 de junho de 1947

João Alves Junq
Prefeito Municipal

Secretario

Decreto n.º 167

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, paragrafo unico, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Associação Athletica Caldense, para o exercicio de 1948, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 10 de junho de 1947

João Alves Junq
Prefeito Municipal

Secretario